



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Processo nº 156/2022

Modalidade: Pregão nº 005/2022

Edital de Licitação nº 005/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global/ por lote.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, no atendimento aos pacientes deste Município.

O Município de Teolândia – BA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com endereço à Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia, por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 018 de 05 de janeiro de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global / por lote**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 05/04/2022 às 08h:00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 06/05/2022 às 09:30hs:00min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Refere-se à Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, no atendimento aos pacientes deste Município.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Teolândia, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;



4.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Teolândia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas neste item, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.7.5. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Teolândia – BA;

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA/MODELO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2. As propostas cadastradas no Sistema eletrônico NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta eletrônica cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

5.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Planilha de composição de custo.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11. A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.12. Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.14 . Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 7.12 e 7.13, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.

7.15. Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.18. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.21. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.22. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.23. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.24. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24h) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.26. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.27. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.28. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no País;

7.28.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.16. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal nº 10.024/2019;

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.18. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.19. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.21.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.21.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.21.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.21.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.21.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.21.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.21.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

- 9.16. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 9.16.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.16.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.16.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.16.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.16.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.16.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.16.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.16.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.17. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.17.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



9.17.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município em vigor;
- g) Certidão Simplificada ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.17.3. Qualificação Técnica:

- a) Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente);

9.17.4. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- d) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

b.1) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1,0 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

b.3) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

b.4) O licitante deverá apresentar seus índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira.

b.5) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os memoriais com os cálculos dos índices contábeis solicitados deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.17.5. Declarações:

a) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

b) Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

c) Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

9.17.6. Informações Adicionais:

a) O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

b) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/BA (Ministério Público de Bahia), para apuração, se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
 - d) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
 - e) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
 - f) Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
 - g) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
 - h) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
 - i) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
 - j) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
 - k) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
 - l) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
 - m) As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.19. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.19.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.19.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

9.19.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

9.19.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

9.19.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

9.19.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

9.19.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

9.19.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS:

10.16. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

10.17. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.18. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.19. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.20. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.21. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.16. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.16.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.16.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.16.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.16.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.16. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.17. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO:

13.16. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

13.17. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021;

13.18. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (nota de liquidação de despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Teolândia, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

13.19. Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia

13.20. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.21. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

13.22. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.23. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

14.16. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

15. DA ENTREGA DO ITEM:

15.16. O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento;

15.17. Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

16.16. DA CONTRATADA:

16.16.1. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

16.17. DA CONTRATANTE:

16.17.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

16.17.2. Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.16. AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Teolândia, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.17. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

17.18. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

18.16. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.17. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.licitanet.com.br/;

18.18. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.19. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.20. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.21. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.22. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.23. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

18.24. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.16. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias.

21 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

21.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

21.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

21.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal, e na Lei nº 8.666/93.

21.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

órgãos participantes.

21.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

21.3.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Teolândia;

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.teolandia.ba.gov.br>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h e às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.teolandia.ba.gov.br>

22.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Teolândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20. Para atender a seus interesses, o Município de Teolândia poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.21. O Município de Teolândia poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital será o da Comarca de Teolândia - BA;

22.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.23.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.23.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 22.23.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- 22.23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Referente à Habilitação.
- 22.23.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 22.23.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Teolândia/BA, 25 de Abril de 2022.

Elckson Lucas de Souza Menezes
Pregoeiro

José Santana Filho
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Edital e seus anexos em:
Março/2022
ANTONIO CARLOS ALVES MACÊDO
PROCURADOR JURIDICO
OAB/BA5999



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 0055/2022/SRP

1. DO OBJETO

1.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos e materiais de pensos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Teolândia- Bahia, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

A aquisição de medicamentos é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde. Uma boa aquisição de medicamentos deve considerar primeiro o que comprar (seleção); quando e quanto comprar (programação); e como comprar. O monitoramento e a avaliação dos processos são fundamentais para aprimorar a gestão e intervir nos problemas de saúde do nosso município.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acebrofilina 10mg/ml, xarope, adulto	Frasco	1.000		
02	Acebrofilina 5mg/ml, xarope, infantil	Frasco	1.000		
03	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg	Ampola	3.000		
04	Aciclovir 50 mg/g, creme dermatológico	Bisnaga	300		
05	Ácido acetilsalicílico – aas 100 mg, comprimido, infantil	Comprimidos	50.000		
06	Ácido ascórbico 500mg	Comprimidos	10.000		
07	Ácido fólico 0,2 mg/ml, gotas, 30 ml	Frascos	1.000		
08	Ácido fólico 5mg, comprimido	Comprimidos	20.000		
09	Albendazol 40 mg, suspensão oral	Frascos	10.000		
10	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável	Comprimidos	20.000		
11	Alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica contendo 85 grs,	Unidades	200		
12	Aminofilina 100mg, comprimido	Comprimidos	5.000		
13	Amiodarona 200mg, comprimido.	Comprimidos	10.000		
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml, suspensão oral, infantil 75ml	Frascos	2.000		
15	Amoxicilina + clavulanato de potássio, 500 mg+ 125 mg comprimido	Comprimidos	10.000		
16	Amoxicilina 500 mg, cápsula.	Cápsulas	30.000		
17	Amoxicilina, 250mg/5ml, suspensão oral, frasco com 60ml	Frascos	5.000		
18	Ampicilina 250mg/5ml, suspensão oral, frasco com 60 ml	Frascos	1.000 f		
19	Ampicilina 500 mg, cápsula	Unidades	20.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	Atenolol 100 mg, comprimido.	Comprimidos	15.000		
21	Atenolol 25mg, comprimido	Unidades	30.000		
22	Atenolol 50 mg, comprimido	Comprimidos	20.000		
23	Atorvastatina cálcica 20mg, comprimido	Comprimidos	2.000		
24	Atorvastatina cálcica 40mg, comprimido	Comprimidos	2.000		
25	Azitromicina 500 mg, comprimido revestido.	Comprimidos	10.000		
26	Azitromicina di/hidratada 600mg pó para suspensão 15 ml	Frascos	1.000		
27	Baclofeno 10mg, comprimido	Comprimidos	3.000		
28	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml, suspensão oral, 100ml	Frascos	2.000		
29	Besilato de anlodipino 10mg, comprimido	Comprimidos	20.000		
30	Besilato de anlodipino 5 mg, comprimido.	Comprimidos	20.000		
31	Bissulfato de clopidogrel 75mg, comprimido	Comprimidos	2.000		
32	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml, solução para inalação,	Frascos	500		
33	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml, solução para inalação	Frascos	500		
34	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 20 ml.	Frascos	1.000		
35	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 20 ml.	Frascos	1.000		
36	Captopril 25mg, comprimido.	Comprimidos	45.000		
37	Captopril 50mg, comprimido.	Comprimidos	5.000		
38	Carbocisteína 20mg/ml, xarope, infantil, frasco com 100 ml.	Frascos	1.000		
39	Carbocisteína 50 mg, xarope, adulto, frasco com 100 ml	Frascos	1.000		
40	Carbonato de cálcio, 500 mg, comprimido	Comprimidos	10.000		
41	Carvedilol 12,5, comprimido	Comprimidos	2.000		
42	Carvedilol 25mg, comprimido.	Comprimidos	5.000		
43	Carvedilol 3,125, comprimido,	Comprimidos	2.000		
44	Carvedilol 6,25, comprimido	Comprimidos	2.000		
45	Cefalexina 250 mg/5ml, suspensão oral, frasco com 60 ml	Frascos	1.000		
46	Cefalexina 500mg, comprimido revestido	Cápsulas	20.000		
47	Cetoconazol 200mg, comprimido	Unidades	2.000		
48	Cetoconazol 20mg, creme,	Unidades	500		
49	Cimetidina, 200mg, comprimido.	Unidades	10.000		
50	Cloridrato de ambroxol 3 mg/ml, xarope, infantil	Frascos	1.000		
51	Cloridrato de ambroxol 6 mg/ml, xarope, adulto, frasco com 100 ml.	Frascos	1.000		
52	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido	Comprimidos	20.000		
53	Cloridrato de lidocaína 2%, geléia, bisnaga contendo 30 grama	Unidades	1.000		
54	Cloridrato de metformina 850 mg, comprimido.	Comprimidos	100.000		
55	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comprimido	Comprimidos	2.000		
56	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml, gotas.	Frascos	500		
57	Cloridrato de propranolol 40mg, comprimido	Comprimidos	50.000		
58	Clortalidona 25mg, comprimido.	Comprimidos	10.000		
59	Clortalidona 50mg, comprimido	Comprimidos	5.000		
60	Colagenase+clorafenicol 0,6 ui + 0,01 g, pomada dermatológica, tópica, bisnaga com 30 gramas	Bisnagas	500		
61	Colecalciferol (vitamina d) 5.000 ui	Comprimidos	1.000		
62	Complexo vitamínico, com vitamina b1 + b2+ b5 + b6 + pp + b12, suspensão, frasco com 120 ml	Unidades	1.000		
63	Complexo vitamínico, com vitamina b1+ b2 + b5 + b6 + pp + b12, comprimido	Comprimidos	50.000		
64	Dexametasona 0,1mg, elixir, frasco com 120 ml.	Frascos	1.000		
65	Dexametasona 1mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 10 gramas	Unidades	2.000		
66	Dexametasona 4 mg, comprimido.	Comprimidos	10.000		
67	Diclofenaco de potássio 50 mg, comprimido	Comprimidos	20.000		
68	Diclofenaco resinato 15 mg/ml, suspensão oral, gotas, frasco 20 ml	Frascos	500		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69	Diclofenaco sódico 50 mg, comprimido revestido.	Comprimidos	50.000		
70	Dicloridrato de trimetazidina 35mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
71	Digoxina 0,25 mg, comprimido.	Comprimidos	20.000		
72	Dinitrato de isossorbida 10 mg, comprimido.	Unidades	5.000		
73	Dinitrato de isossorbida 20mg, comprimido.	Comprimidos	5.000		
74	Dinitrato de isossorbida 5mg, comprimido	Comprimidos	5.000		
75	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral, gotas,	Frascos	10.000		
76	Dipirona sódica 500, comprimido revestido	Comprimidos	50.000		
77	Domperidona 10mg, comprimido	Comprimidos	2.000		
78	Domperidona 1mg/ml, solução oral, frasco com 100 ml	Frascos	200		
79	Eritromicina 250mg, suspensão oral, frasco com 60 ml.	Frascos	200		
80	Espironolactona 100 mg, comprimido.	Comprimidos	2.000		
81	Espironolactona 25mg, comprimido.	Comprimidos	5.000		
82	Fluconazol 150 mg, capsula	Cápsulas	20.000		
83	Fosfato de sódio dibásico e fosfato de sódio monobásico, líquido 133 ml.	Frascos	300		
84	Furosemda 40mg, comprimido.	Comprimidos	50.000		
85	Glibenclamida 5mg, comprimido	Comprimidos	80.000		
86	Glicazida 60 mg, comprimido	Comprimidos	10.000		
87	Glicazida 30 mg, comprimido	Comprimidos	30.000		
88	Hidroclorotiazida, 25 mg, comprimido	Comprimidos	100.000		
89	Hidróxido de alumínio 62 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml	Frascos	500		
90	Ibuprofeno 100 mg/ml, suspensão oral, gotas, frasco com 20 ml	Frascos	5.000		
91	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	Comprimidos	30.000		
92	Imunoglobulina anti-rho(d) 300 mcg/2,0ml, seringa pronta para uso com 2ml de solução.	Unidades	50		
93	Itraconazol 100 mg, cápsula	Cápsulas	2.000		
94	Levodopa +carbidopa 250/25 mg, comprimido	Comprimidos	2.000		
95	Levonorgestrel+ etinilestradiol 0,15 mg/0,03 mg, comprimido.	Comprimidos	30.000		
96	Levotiroxina sódica 25 mcg, comprimido	Comprimidos	1.000		
97	Levotiroxina sódica 75 mcg, comprimido	Comprimidos	1.000		
98	Levotiroxinasódica 50 mcg, comprimido.	Comprimidos	1.000		
99	Loratadina 10mg, comprimido.	Comprimidos	10.000		
100	100) loratadina 1mg/ml, suspensão,frasco com 100 ml.	Frascos	1.000		
101	Losartana potássica 50 mg, comprimido.	Comprimidos	100.000		
102	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg, comprimido	Comprimidos	20.000		
103	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona 0,4 mg/ml +0,05 mg/ml, xarope, frasco com 120 ml.	Unidades	1.000		
104	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml, solução oral,frasco com 100 ml	Frascos	5.000		
105	Maleato de enalapril 10 mg, comprimido.	Comprimidos	30.000		
106	Maleato de enalapril 20 mg, comprimido.	Comprimidos	50.000		
107	Maleato de enalapril 5 mg, comprimido	Comprimidos	20.000		
108	Metildopa 250 mg, comprimido revestido	Unidades	5.000		
109	Metronidazol 100 mg/g, geleia vaginal, bisnaga com 50 gramas.	Unidades	1.000		
110	Metronidazol 250 mg, comprimido.	Comprimidos	10.000		
111	Nifedipino 20mg, comprimido.	Comprimidos	10.000		
112	Nimesulida 100mg, comprimido.	Unidades	50.000		
113	Nimesulida 50mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 15 ml	Frascos	1.000		
114	Nistatina 25.000 ui/g, creme vaginal, bisnaga com 60 gramas	Unidades	1.000		
115	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme vaginal bisnaga com 80 gr com aplicador	Unidades	1.000		
116	Norestisterona 0,35mg, comprimido.	Unidades	30.000		
117	Norfloxacin 400mg, comprimido.	Comprimidos	10.000		
118	Óleo de girassol, com vitaminas a e d, frasco com 100 ml	Frascos	500		
119	Óleo mineral, uso oral, 100 ml	Frascos	200		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120	Omeprazol 20mg, cápsula	Cápsulas	50.000		
121	Óxido de zinco + vitamina a + vitamina d, pomada tópica	Unidades	300		
122	Pantoprazol 20 mg, cápsula	Unidades	10.000		
123	Pantoprazol 40mg, cápsula, cápsula	Unidades	10.000		
124	Paracetamol 200 mg, solução oral, gotas, frasco com 15 ml	Frascos	10.000		
125	Paracetamol 500mg, comprimido.	Comprimidos	30.000		
126	Pasta d'água 250 mg/g, tubo com 90 gramas.	Unidades	300		
127	Prednisona 20mg, comprimido, uso adulto ou pediátrico.	Unidades	10.000		
128	Prednisona 5mg, comprimido, uso adulto ou pediátrico	Unidades	5.000		
129	Sais reidratantes, pó ,embalagem 10 gramas	Unidades	5.000		
130	Simeticona 75 mg/ml, gotas, 10ml.	Frascos	1.000		
131	Sinvastatina 20 mg, comprimido.	Comprimidos	30.000		
132	Solução glicerinada 12%, 500ml.	Frascos	100		
133	Succinato de metoprolol (selozok) 25 mg, liberação controlada, comprimido.	Comprimidos	1.000		
134	Succinato de metoprolol (selozok) 50 mg, liberação controlada, comprimido.	Comprimidos	2.000		
135	Succinato de metoprolol 100 mg, liberação controlada, comprimido	Comprimidos	1.000		
136	Succinato de solifenacina 5mg, comprimido.	Comprimidos	500		
137	Sulfadiazina de prata 1% 10 mg/g, creme micronizado antimicrobiano e cicatrizante, bisnaga com 1 5 gramas	Bisnagas	500		
138	Sulfametoxazol + trimetropina (400 mg + 80 mg), comprimido envelopado.	Comprimidos	20.000		
139	Sulfametoxazol +trimetropina(40 mg + 8 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml.	Frascos	2.000		
140	Sulfato de neomicina + bacitracina 5 mg + 250 ui/g, pomada, bisnaga contendo 10 gramas.	Unidades	2.000		
141	Sulfato de salbutamol 2 mg/5 ml, xarope, frasco de 120 ml.	Frascos	500		
142	Sulfato ferroso 25 mg/ml, gotas, frasco com 30ml.	Frascos	1.000		
143	Sulfato ferroso 300 mg, comprimido.	Comprimidos	30.000		
144	Supositório de glicerina 100mg, infantil.	Unidades	500		
145	Supositório de glicerina 2,392 mg, adulto	Unidades	500		

LOTE 02 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alprazolam 1mg, comprimido	Comprimidos	2.000		
2	Alprazolam 2mg, comprimido	Comprimidos	2.000		
3	Alprazolam 0,25 mg, comprimido cx com 30 comprimidos	Caixas	1.000		
4	Antietanol 250mg, comprimido caixa	Caixas	30		
5	Bromazepam 3mg, comprimido,	Comprimidos	2.000		
6	Bromazepam 6mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
7	Carbamazepina 20 mg/ml, suspensão oral 2%, frasco contendo 100 ml, uso adulto e pediátrico.	Frascos	1.000		
8	Carbamazepina 200mg, comprimido	Comprimidos	30.000		
9	Carbamazepina 400 mg, comprimido. Comprimido	Comprimidos	5.000		
10	Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	Comprimidos	3.000		
11	Clonazepam 0,5 mg comprimido.	Comprimidos	10.000		
12	Clonazepam 2 mg, comprimido.	Comprimidos	20.000		
13	Clonazepam 2,5mg, solução oral, 20ml	Frascos	500		
14	Cloridrato de amitriptilina 25mg, comprimido revestido, uso oral, adulto e pediátrico.	Comprimidos	30.000		
15	Cloridrato de amitriptilina 75mg, comprimido revestido, uso oral, adulto e pediátrico.	Comprimidos	10.000		
16	Cloridrato de biperideno 2 mg, comprimido	Comprimidos	30.000		
17	Cloridrato de bupropiona 150mg	Comprimidos	2.000		
18	Cloridrato de clomipramina 25mg, comprimido	Comprimidos	10.000		
19	Cloridrato de clorpromazina 100mg, comprimido	Comprimidos	30.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	Cloridrato de clorpromazina 25mg, comprimido	Comprimidos	10.000		
21	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml, solução injetável	Ampolas	500		
22	Cloridrato de fluoxetina 10 mg, cápsula	Cápsulas	10.000		
23	Cloridrato de fluoxetina 20 mg, cápsula	Cápsulas	30.000		
24	Cloridrato de imiprecloridrato de imipramina 25 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
25	Cloridrato de nortriptilina 25mg, cápsula, uso oral, adulto	Cápsulas	10.000		
26	Cloridrato de nortriptilina 50mg, cápsula, uso oral	Cápsulas	5.000		
27	Cloridrato de paroxetina 20 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
28	Cloridrato de sertralina 25 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
29	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimido	Comprimidos	5.000		
30	Cloridrato de tioridazina 50mg, comprimido	Comprimidos	5.000		
31	Cloridrato de tramadol 100 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
32	Cloridrato de tramadol 50 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
33	Codeína + paracetamol 30/500 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
34	Decanoato de haloperidol 50mg/ml, solução injetável	Ampolas	600		
35	Diazepam 10mg, comprimido	Comprimidos	30.000		
36	Diazepam 10mg, injetável	Ampolas	500		
37	Diazepam 5mg, comprimido	Comprimidos	30.000		
38	Escitalopram 10 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
39	Escitalopram 20mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
40	Fenitoína 100mg, comprimido	Comprimidos	10.000		
41	Fenitoína 50mg/ml injetável	Ampolas	300		
42	Fenobarbital 100mg, comprimido	Comprimidos	30.000		
43	Fenobarbital 40mg/ml, frasco de 20 ml	Frascos	500		
44	Fumarato de quetiapina 100 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
45	Fumarato de quetiapina 25 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
46	Gabapentina 300mg, comprimido	Cápsulas	1.000		
47	Haloperidol 1 mg, comprimido	Comprimidos	3.000		
48	Haloperidol 2mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 20 ml	Frascos	200		
49	Haloperidol 5 mg, comprimido	Comprimidos	20.000		
50	Haloperidol 5 mg/ml, injetável	Ampolas	500		
51	Lamotrigina 100mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
52	Lamotrigina 25mg, comprimido	Comprimidos	500		
53	Maleato de levomepromazina 100mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
54	Maleato de levomepromazina 25mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
55	Maleato de levomepromazina 40 mg/ml, solução oral 4%, frasco com 20 ml	Frascos	200		
56	Misoprostol 200 mcg, comprimido	Comprimidos	100		
57	Morfina 30 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
58	Olanzapina 10mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
59	Olanzapina 5mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
60	Oxcarbamazepina 600mg, comprimido	Comprimidos	900		
61	Periciazina 10mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
62	Periciazina 10mg/ml, solução oral 1%, frasco com 20ml, uso pediátrico	Frascos	100		
63	Risperidona 1 mg/ml, frasco com 30 ml	Frascos	100		
64	Risperidona 1mg, comprimido	Comprimidos	10.000		
65	Risperidona 2mg, comprimido	Comprimidos	3.000		
66	Risperidona 3 mg, comprimido	Comprimidos	10.000		
67	Ritalina 20 mg, comprimido.	Comprimidos	300		
68	Topiramato 100 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		
69	Topiramato 25 mg, comprimido	Comprimidos	500		
70	Topiramato 50 mg, comprimido	Comprimidos	2.000		
71	Valproato de sódio 500 mg, comprimido	Comprimidos	5.000		
72	Valproato de sódio, 250mg/5 ml, xarope, frasco com 100 ml	Frascos	300		
73	Venlafaxina 75 mg, comprimido	Comprimidos	1.000		

LOTE 03 – SOROLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	--------	-------	-------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				UNITÁRIO	TOTAL
1	Soro fisiológico a 0,9%, frasco com 500 ml	Frascos	6.000		
2	Soro fisiológico, a 0,9%, frasco com 100 ml.	Frascos	6.000		
3	Soro ringer, com lactato. Embalagem: frasco com 500 ml,	Frascos	20.000		
4	Soro glicofisiológico 1/1, 500 ml, frasco.	Frascos	1.000		
5	Soro fisiológico, a 0,9%, frasco com 250 ml	Frascos	3.000		
6	Soro glicosado a 5%. Embalagem com 500 ml.	Frascos	3.000		
7	Soro glicosado a 5%. embalagem com 250 ml.	Frascos	1.000		

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	1.000		
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 mg/5 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	5.000		
3	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG 100ML SOL. INJ. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	AMP	2.000		
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	20.000		
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	1.000		
6	AMINOFILINA 24mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	1.000		
7	AMPICILINA SÓDICA 1g, PÓ PARA SOLUÇÃO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	2.000		
8	BESILATO DE ATRACÚRIO solução injetável 10mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV) A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	AMP	200		
9	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.200.000 UI pó, injetável + diluente, frasco-ampola. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Unidades	1.000		
10	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI +100.000 UI pó, injetável + diluente, frasco-ampola. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Unidades	300		
11	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 600.000 UI pó, injetável + diluente, frasco-ampola. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Unidades	500		
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, pó,	Frascos	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	injetável, frasco-ampola. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.				
13	BICARBONATO DE SÓDIO 100 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	500		
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 mg/ml + 500 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	4.000		
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	3.000		
16	CARBAZOCROMO 50,000 mg; Fosfato ácido de sódio e potássio 14,625 mg; Fosfato de potássio monobásico 8,675 mg; Cloreto de sódio 4,300 mg; monoidratada 25,000 g solução injetável ampola 500ml para uso intravenoso (IV) A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	AMP	50		
17	CEFAZOLINA, po, para solucao injetavel 1 g IM /IV. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	FR-AMP	5.000		
18	CEFOTAXIMA pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	FR/AMP	500		
19	CEFTAZIDIMA pentahidratada, po para solucao injetavel 1g IV / IM + diluente (R).	FR-AMP	800		
20	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA 1g, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	2.000		
21	CEFTRIAXONA 1g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	3.000		
22	CETOPROFENO 100 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	5.000		
23	CETOPROFENO 50 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, ampola de 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	5.000		
24	CIANOCOBALAMINA 1000MCG/ML INJ. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	AMP	900		
25	CIMETIDINA 150 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	3.000		
26	CIPROFLOXACINO 2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco em sistema fechado contendo 200 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Frascos	200		
27	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL , ampola com 4 ml. A embalagem deverá conter: identificação	Ampolas	300		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.				
28	CLORANFENICOL 1g(IV), frasco-ampola + diluente de 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	200		
29	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 mcg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	100		
30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, sem vasoconstrictor, ampola com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	1.200		
31	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	500		
32	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO 50 mg/ml + 50mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Unidades	2.000		
33	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 3 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	300		
34	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 4 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	100		
35	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1g, pó liofilizado para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	FR-AMP	1.000		
36	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	500		
7	CLORIDRATO DE ONDASTERONA (Solução injetável 2mg/ml), AMPOLA 4 ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	1.000		
38	CLORIDRATO PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	2.000		
39	COMPLEXO B- POLIVITAMÍNICO com Vitaminas: B1 + B2 + B5 + B6 + Pp + B12, ampola de 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	8.000		
40	DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	500		
41	DICLOFENACO SÓDICO 25 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 3 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	12.000		
42	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação,	Ampolas	15.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	validade e número do Registro da Anvisa.				
43	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	1.000		
44	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	100		
45	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	50		
46	EFEDRINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG 1ML A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	AMP	600		
47	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV/SC. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	50		
48	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV/SC. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	50		
49	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	500		
50	FITOMENADIONA 10mg/ml, IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1ml, uso adulto e pediátrico. e. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	500		
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2,5 ml. e. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	12.000		
52	FUROSEMIDA 10mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	5.000		
53	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	1.000		
54	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	3.000		
55	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	1.000		
56	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL, ampola com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	50		
57	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 4 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	500		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	HEPARINA SÓDICA 5.000.000 UI/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, subcutânea, frasco-ampola com 5ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	150		
59	IMPENEM 500mg + CILASTATINA 500mg + bolsa de solução de cloreto de sódio 0,9% em sistema fechado de transferência. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	AMP	100		
60	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	1.000		
61	MANITOL 20% 200mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, bolsa com 250 ml, em sistema fechado. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	500		
62	MEROPENEM 500 MG, pó para solução injetável (ACOMPANHADO DE DILUENTE BOLSA DE NaCl 0,9% C/ 100ML) A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	FRASCO-AMPOLA	200		
63	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	5.000		
64	METRONIDAZOL 5mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, bolsa com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Bolsas	200		
65	OCITOCINA 5 UI/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	600		
67	OMEPRAZOL 40mg (R), pó liofilizado para solução injetável + diluente, frasco-ampola com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	300		
68	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	100		
69	PIRACETAM 200 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	500		
70	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV (NORIPURUM) AMPOLA 5 ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	200		
71	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco-ampola. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	2.500		
72	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco-ampola. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do	Frascos	2.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Registro da Anvisa.				
73	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	100		
74	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml, Solução injetável, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	300		
75	SULFATO DE GENTAMICINA 20 mg/ml, Solução injetável, AMPOLA 1 ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	100		
76	SULFATO DE GENTAMICINA 40 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	150		
77	SULFATO DE GENTAMICINA 80 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	150		
78	SULFATO DE TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 1ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número do Registro da Anvisa.	Ampolas	50		

LOTE 05 – SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água oxigenada 10 volumes (peróxido de hidrogênio 3%) - embalagem com 1000 ml	Unidades	500		
2	Álcool em gel 70%, embalagem de 500 ml	Unidades	200		
3	Álcool etílico 70%, embalagem de 1 litro	Unidades	2000		
4	Álcool etílico absoluto, 99,5% gl, embalagem de 1 litro.	Unidades	500		
5	Álcool iodado 0,1%, embalagem de 1 litro	Unidades	500		
6	Clorexidina 2% solução tensoativos, antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem com 1000 ml	Unidades	200		
7	Degermante (iodopolividona) sol. Com tensoativos 10%, embalagem com 1000 ml	Unidades	500		
8	Detergente enzimático 4 enz. Eco. Galão com 5 lts	Unidades	10		
9	Éter etílico 35%, embalagem com 500 ml.	Unidades	120		
10	Éter, embalagem de 1 litro	Unidades	120		
11	Formol 10% , embalagem com 500 ml	Unidades	24		
12	Vaselina líquida, embalagem com 1000 ml	Unidades	100		

LOTE 06 – FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fralda descartável, geriátrica, tamanho xg (acima de 90 kg)	PCT	1.000		
2	Fralda descartável, geriátrica, tamanho g (de 70 a 90 kg)	PCT	1.000		
3	Fralda descartável, geriátrica, tamanho m (de 40 a 70 kg)	PCT	300		
4	Fralda descartável, geriátrica, tamanho p (de 30 a 40 kg)	PCT	300		
5	Fralda descartável, infantil, tamanho g (de 10 a 15 kg)	PCT	300		
6	Fralda descartável, infantil, tamanho p (de 03 a 05 kg)	PCT	500		

LOTE 07 – MATERIAL PENSO (GRUPO 2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA, galão de 5 litros. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote,	UND.	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.				
2	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL, Embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	100		
3	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	200		
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	200		
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 x 0,6, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	300		
6	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 x 0,7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	300		
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 x 0,8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	200		
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 x 0,7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400		
9	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 x 0,8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	500		
10	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 1,2, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor	CX	400		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.				
11	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% puro, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com manta fina, com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, embalagem com 500 gramas, embalagem de 1 litro. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	200		
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 Gr. Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	50		
13	ALMOTOLIA, frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND.	300		
14	Ambú (Reanimador Manual) de Silicone Adulto com reservatório de O ₂ . A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND.	30		
15	Ambú (Reanimador Manual) de Silicone Infantil com reservatório de O ₂ . A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND.	30		
16	ATADURA DE CREPOM, 10 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola, embalagem individual. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	DZ.	400		
17	ATADURA DE CREPOM, 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola, embalagem individual. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	DZ.	400		
18	ATADURA DE CREPOM, 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola, embalagem individual. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	DZ.	400		
19	ATADURA GESSADA 15 CM. embalagem: individual, segura que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único. uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao descolamento de camadas. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	DZ.	150		
20	ATADURA GESSADA 20 CM. embalagem: individual, segura	DZ.	150		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao descolamento de camadas. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.				
21	AVENTAL IMPERMEÁVEL, MANGA CURTA, USO HOSPITALAR, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT.	100		
22	AVENTAL IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, USO HOSPITALAR, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT.	100		
23	BOLSA DE COLOSTOMIA, sistema de uma peça, composto por uma bolsa transparente, com placa recortável, para estomas, de diâmetro entre 19 mm e 64 mm, drenável, que permita ser esvaziada, sendo descartada no momento em que a placa perder a aderência, média de 1 a 3 dias. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID	500		
24	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	UND.	30		
25	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento permeabilizante, contendo fundo rígido, de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - material contaminado), capacidade para 13 litros. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UND.	300		
26	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento permeabilizante, contendo fundo rígido, de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos, capacidade 20 litros. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID	300		
27	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO TNT 50X50CM. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND.	200		
28	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO TNT 75X75CM. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND.	200		
29	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPER N 07 COM CUFF. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UND	50		
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 14. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UND.	1.000		
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 16. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UND.	1.000		
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 18. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID	2.000		
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 20. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID	5.000		
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 22. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação	UNID	10.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.				
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 24. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UNID	10.000		
36	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, descartável, uso ADULTO, embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID	1.000		
37	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 19, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UND.	5.000		
38	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 21, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	und.	20.000		
39	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 23, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel biangulado trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	und.	20.000		
40	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 25, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas em formato borboleta, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de fabricação e validade.	und.	5.000		
41	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 27, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas em formato borboleta, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	und.	5.000		
42	CLAMP UMBILICAL, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID	300		
43	COLETOR DE EXAMES, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco,	UND.	1.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	tampa com fechamento em Rosca.				
44	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, composição: polietilenoatóxico, embalagem individual, saco plástico incolor, estéril, escala precisa e eficiente, face adesiva protegida, formato oval, orifício central: terço superior/massa adesiva anti irritação.	UNID	200		
45	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, composição: polietilenoatóxico, embalagem individual, saco plástico inc., estéril, escala precisa e eficiente, face adesiva protegida, formato redondo, orifício central: terço superior/massa adesiva anti irritação.	UNID	200		
46	COLETOR DE URINA, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxico, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de Pasteur, flexível, válvula anti refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretrovesical, com tampa protetora, estéril, sistema de esvaziamento com clamp denteado e/ou corta-fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 e 2000 ml. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	500		
47	COMPRESSA, CAMPO OPERATÓRIO, 100% algodão, não estéril, uso único, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em forma de alça unida ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado no seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensões de 45 x 50 cm, sem pré-encolhimento, seguir a NBR 14767. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 50 unidades.	PCT	1.000		
48	COMPRESSA DE GAZE, 100% algodão, não estéril, 5x7,5, 11 fios, de uso único, descartável, embalagem: pacote com 500 unidades, vaselinada, primária, acondicionada, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e aprotogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade.	PCT.	3.000		
49	CURATIVO AQUACEL SIMPLES, curativo de hidrofibra antimicrobiano altamente absorvente, estéril, 15 x 15 cm. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID	20		
50	CURATIVO BOTA DE UNNA, pronto para uso, rolo com 10,16 cm x 9,14 m, bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), impregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID	20		
51	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	UND.	30		
52	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, com preservativo em puro látex e extensão, estéril, masculino, embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de polipropileno. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	300		
53	DRENO DE PENROSE, nº 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis,	UNID	50		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.				
54	EQUIPO MACRO GOTAS para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento, pinça rolete com bom deslize, que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes, com agulha calibre 40 X 12. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND.	10.000		
55	EQUIPO MICRO GOTAS para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento, pinça rolete com bom deslize, que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes, com agulha calibre 40 X 12. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	und.	2.000		
56	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL MÚLTIPLA, com 2 (duas) vias, tampa em plástico, removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filmetermoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	und.	5.000		
57	ESCOVA CERVICAL ESTERIL para exames do esfregaço de papanicolau, pacote com 100 unidades. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	PCT.	100		
58	Esfigmomanômetro ADULTO, Braçadeira em Velcro, Manual, tipo aneróide, leve e portátil, Certificado de aferição e aprovação do INMETRO, Diafragma de alta sensibilidade. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND.	30		
59	Esfigmomanômetro INFANTIL, Braçadeira em Velcro, Manual, tipo aneróide, leve e portátil, Certificado de aferição e aprovação do INMETRO, Diafragma de alta sensibilidade. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND.	10		
60	ESPARADRAPO, ANTIALÉRGICO, Microporoso, na cor branca, confeccionado em tecido a base de ranyon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'água, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UNID	400		
61	ESPARADRAPO, Impermeável, na cor branca, confeccionado em tecido a base de ranyon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'água, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da	UNID	1.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Saúde.				
62	ESPÁTULAS DE AYRES, embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	PCT.	100		
63	ESPÉCULO DE COLLINS, vaginal, para preventivo, descartável,estéril, atóxico e aterogênico, em plástico transparente, sem identificação e sem lubrificação, tamanho: G. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UNID	1.000		
64	ESPÉCULO DE COLLINS, vaginal, para preventivo, descartável,estéril, atóxico e aterogênico, em plástico transparente, sem identificação e sem lubrificação, tamanho: M. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UNID	3.000		
65	ESPÉCULO DE COLLINS, vaginal, para preventivo, descartável,estéril, atóxico e aterogênico, em plástico transparente, sem identificação e sem lubrificação, tamanho: P. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UNID	1.000		
66	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO (Mangueira), tubo extensor, de silicone para administração de oxigênio, conectores flexíveis nas extremidades, com 1,5 metro. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND.	100		
67	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO nº 0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4 cm e 3/8 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	50		
68	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO nº 2-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4 cm e 3/8 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	50		
69	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO nº 4-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4 cm e 3/8 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	50		
70	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, nº 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	30		
71	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, nº 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e	CX	30		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.				
72	FIO PARA SUTURA, em linho nº 0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 de círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	CX	10		
73	FIO PARA SUTURA, em linho nº 3-0, Fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 de círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	CX	20		
74	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar, nº 2-0, preto, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	50		
75	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar, nº 3-0, preto, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	80		
76	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar, nº 4-0, preto, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	50		
77	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar, nº 5-0, preto, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	30		
78	FITA ADESIVA, CREPE, na cor BEGE, dimensões: 19 mm x 50 m, resistente a alta temperatura. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	500		
79	FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, na cor BEGE, dimensões: 19 mm x 50 m, resistente a alta temperatura. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	500		
80	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, Escala de Vazão: 0 a 15 l/min. / 0 a 30 l/min. Esfera (Flutuador): Aço Inoxidável; Corpo e Niple de saída: Latão Cromado; Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm²; Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11906; Borboleta: Polipropileno (PP) com rosca interna em metal; Bico: Alumínio ou Latão; Anel de Vedação: Borracha Nitrílica; Bilhas: policarbonato.	UND.	30		
81	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, embalagem com 5 litros. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	50		
82	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, completo, conjunto completo, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e	UND	1.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	prático manuseio.				
83	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, completo, conjunto completo, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil, de fácil limpeza e prático manuseio.	UND	1.000		
84	LÂMINA DE VIDRO, retangular, não lapidada, com 1 mm x 26 mm x 76 mm . Caixa contendo 50 unidades. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	CX.	50		
85	LÂMINADE BISTURI nº 11, descartável, não esterilizada, em aço carbono, inoxidável, paracabo nº 3, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX	60		
86	LÂMINADE BISTURI nº 15, descartável, não esterilizada, em aço carbono, inoxidável, para cabo nº 3, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX	60		
87	LÂMINADE BISTURI nº 22, descartável, não esterilizada, em aço carbono, inoxidável, para cabo nº 3, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX	100		
88	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE, descartável, estéril, para punção digital e coleta de sangue, siliconada e com biseltrifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com a NR 32. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde, caixa com 200 unidades.	CX	100		
89	LENÇOL DESCARTÁVEL, branco, rolo com 50 x 70 m. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	ROLO	5.000		
90	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, CAIXA C/ 50 PARES. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	1.000		
91	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável. CAIXA C/ 50 PARES. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	3.000		
92	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável. CAIXA C/ 50 PARES. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	2.000		
93	LUVA CIRÚRGICA nº 6,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada	PARES	800		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.				
94	LUVA CIRÚRGICA nº 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	PARES	1000		
95	LUVA CIRÚRGICA nº 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	PARES	1000		
96	LUVA CIRÚRGICA nº 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	PARES	800		
97	MANTA TÉRMICA Cobertor térmico -Sobrevivência - Temperaturas adversas -Reutilizável -Retém 90% do seu calor corporal -Previne hipotermia -Impermeável.	UNID.	50		
98	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ADULTO, para alta concentração, com reservatório tipo bag, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão à máscara e reservatório, de fácil manuseio e sem escape, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido, extensão em PVC, com no mínimo 1,30 m de comprimento, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	UND	300		
99	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, INFANTIL, para alta concentração, com reservatório tipo Bag, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional, com conexão à máscara e reservatório, de fácil manuseio e sem escape, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido, extensão em PVC, com no mínimo 1,30 m de comprimento, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	UND.	200		
100	MÁSCARA DE VENTURI, Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente; Com formato anatômico sob-o-queixo;- Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente;- Sistema seguro e de fácil	UND.	200		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aplicação; Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance;- Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. - Modelo Adulto;- Com tubo corrugado;- 6 diluidores coloridos;- Não estéril, A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa. e /ou Ministério da Saúde.				
101	MÁSCARA DE VENTURI, Máscara facial alongada tamanho INFANTIL, confeccionada em vinil macio e transparente; Com formato anatômico sob-o-queixo;- Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente;- Sistema seguro e de fácil aplicação; Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance;- Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. - Modelo Adulto;- Com tubo corrugado;- 6 diluidores coloridos;- Não estéril, A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa. e /ou Ministério da Saúde.	UND.	200		
102	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 1	UND.	50		
103	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 2	UND.	50		
104	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 3	UND.	50		
105	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 4	UND.	50		
106	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, com filtro respirador, partícula nº 95, com eficiência de filtração bacteriana acima de 95%, para partícula de 0,3 Micron.	UND.	10.000		
107	MÁSCARA DE SEGURANÇA, descartável, em polipropileno, cor branca, com elástico, não irritante, conforme normas do MTE. Embalagem: caixa contendo 50 unidades. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	CX.	5.000		
108	ÓCULOS PROTETOR com haste regulável.	UND	200		
109	OXÍMETRO DE DEDO KIT C/ CORDÃO + CASE	ROLO	50		
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do Papel: 60 g/m ² e do filme: 54 g/m ² ; dimensão: 100 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, sem barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	ROLO	100		
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do Papel: 60 g/m ² e do filme: 54 g/m ² ; dimensão: 100 cm x 200 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, sem barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de	ROLO	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	etileno, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.				
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico xpoliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensão: 100 cm x 150 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, sem barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	UND.	200		
113	PULSEIRA HOSPITALAR, para identificação do recém-nascido, cor: AZUL.	UND.	200		
114	PULSEIRA HOSPITALAR, para identificação do recém-nascido, cor: ROSA.	UND.	200		
115	RELÓGIO P/ TÊNSIOMETRO	UND	30		
116	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA 2 LITROS. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	5.000		
117	SERINGA, hipodérmica, de 10 ml, descartável, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa, embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	UND.	30.000		
118	SERINGA, hipodérmica, de 3 ml, descartável, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa, embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e data de validade.	UND	50.000		
119	SERINGA, hipodérmica, de 1 ml, descartável, C/ agulha 13X0,45, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa. Embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	UND	30.000		
120	SERINGA, hipodérmica, de 20 ml, descartável, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa. Embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	UND	30.000		
121	SERINGA, hipodérmica, de 5 ml, descartável, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa. Embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote,	UND	50.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.				
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	4.000		
123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	2.000		
124	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	2.000		
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	500		
126	SONDA DE FOLLEY nº 12, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	500		
127	SONDA DE FOLLEY nº 14, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	500		
128	SONDA DE FOLLEY nº 16, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	500		
129	SONDA DE FOLLEY nº 18, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo	UND	800		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.				
130	SONDA NASOGÁSTRICA nº 06, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data, de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	500		
131	SONDA NASOGÁSTRICA nº 08, CURTA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto Identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde,	UND	300		
132	SONDA NASOGÁSTRICA nº 08, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto Identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde,	UND	500		
133	SONDA NASOGÁSTRICA nº 10, CURTA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	500		
134	SONDA NASOGÁSTRICA nº 10, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	500		
135	SONDA NASOGÁSTRICA nº 18, CURTA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	500		
136	SONDA NASOGÁSTRICA nº 18, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	500		
137	SONDA RETAL nº 08 (40 cm), descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND.	100		
138	SONDA URETRAL nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de	UND	1.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.				
139	SONDA URETRAL nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	4.000		
140	SONDA URETRAL nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	5.000		
141	SONDA URETRAL nº 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	300		
142	SONDADE FOLLEY nº 24, 03 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	300		
143	SONDADE FOLLEY nº 32, 03 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica.	UND	200		
144	TÊNSIOMETRO CLINICO ADULTO	UND.	50		
145	TÊNSIOMETRO CLINICO INFANTIL	UND	10		
146	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, ACCU-CHEC, embalagem com 50 tiras. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	CX	100		
147	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, MATCH II, embalagem com 50 tiras. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	PCT.	200		
148	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, ON CALL PLUS, embalagem com 50 tiras. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	CX	500		
149	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem: caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote e data de fabricação.	PCT.	200		
150	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, nº 204, grande flexibilidade e alongamento, conexão entre componentes dos produtos médico-hospitalares: equipos para infusão, sistema para drenagem torácica, coletores de secreção das vias aéreas, irrigadores de artroscopia e videolaroscopia; equipamentos para aspiração de vias aéreas e aspiração gástrica enteral etc. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da	UND	50		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Saúde.				
151	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio, em plástico resistente ou material similar, de acordo com as Normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente, em plástico ou similar e internamente em metal que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND.	200		
152	PINÇA KELLY RETA	UNDS.	30		
153	PINÇA ANATÔMICA	UNDS.	20		
154	PINÇA DENTE DE RATO	UNDS.	20		
155	PINÇA KOCHER	UNDS.	20		

LOTE 08 – MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE AÇO CORTA ANEL, com cabo cromado, alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, com 2 cm de altura e 4,5 cm de largura.	UNID	1		
2	ALMOTOLIA de plástico, 500 ML de capacidade, cor AMBAR e COM BICO RETO.	UNID.	5		
3	ALMOTOLIA de plástico, 500 ML de capacidade, transparente, COM BICO RETO.	UNID.	5		
4	ALMOTOLIA de plástico, 250 ML de capacidade, cor AMBAR e COM BICO RETO.	UNID	5		
5	ALMOTOLIA de plástico, 250 ML de capacidade, transparente e COM BICO RETO.	UNID	5		
6	Reanimador Adulto AMBU manual em PVC, com Reservatório de O2, máscara facial de silicone translúcida e Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança	UNID.	1		
7	Reanimador infantil AMBU manual em PVC, com Reservatório de O2, máscara facial de silicone translúcida e Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança	UNID.	1		
8	Bomba Vácuo Aspiradora de Sangue e Secreção, com capacidade do Frasco de aspiração de 1.300 ml, motor 1/33 HP, válvula anti-transbordamento e vazão de 20L por minuto.	UNID.	1		
9	Tubo EXTENSOR, de plástico transparente, PARA CATETER DE OXIGÊNIO, 2 METROS com ponteira	UNID	5		
10	Capa de chuva Confeccionada em PVC, com forro de poliéster, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão.	UNID.	6		
11	Cânula Orofaringea de Guedel infantil, com bordas arredondadas, anti-traumas; superfície lisa facilitando sua limpeza; "bloco mordedor" que impede que o paciente morda a língua ou que aconteça oclusão das vias aéreas.	UNID	10		
12	Cânula Orofaringea de Guedel adulto, com bordas arredondadas, anti-traumas; superfície lisa facilitando sua limpeza; "bloco mordedor" que impede que o paciente morda a língua ou que aconteça oclusão das vias aéreas.	UNID.	20		
13	Cinto aranha adulto, na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável, 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico, Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura;	UNID	3		
14	Cinto aranha infantil, na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável, 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico, Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura;	UNID	1		
15	COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADO, tamanho 2,10X1,40 PARA RESGATE, de polietileno aluminizado, não deformável e impermeável, para reflexão do calor externo e manutenção do calor interno	UNID.	5		
16	Colar Cervical de polietileno, Regulável infantil, com 12 posições, com apoio de queixo dobrável, aberturas frontal e	UNID	1		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	posterior.				
17	Colar Cervical de polietileno, Regulável Adulto, com 16 posições, com apoio de queixo dobrável, aberturas frontal e posterior.	UNID	1		
18	Colar Cervical de polietileno, Para Resgate, tamanho M, com fecho em velcro, apoio de queixo e abertura posterior para palpação	UNID	15		
19	Colar Cervical de polietileno, Para Resgate, tamanho G, com fecho em velcro, apoio de queixo e abertura posterior para palpação	UNID	20		
20	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO BÁSICO, portátil com feedback de RCP e orientação por voz, capaz de identificar os ritmos cardíacos	UNID	1		
21	Eletrodo Stat Padz II adulto para Desfibrilador Externo Automático AED PLUS, referência 8900-0802-01	UNID	2		
22	Electrodo pediátrico Pedi Padz II para Desfibrilador Externo Automático AED PLUS, referência 8900-0810-01	UNID	1		
23	Facão para cortar Mato, com lâmina em Aço Carbono de 16 Polegadas, cabo em plástico	UNID.	2		
24	Fita para sinalização e segurança zebraada confeccionada em filme de polietileno com listras em amarelo e preto com 70mm de largura.	ROLO	4		
25	GARROTE de borracha de látex, PARA ACESSO VENOSO de 30 CM, blood stop, na cor laranja.	UNID	4		
26	Lanterna em plástico, Recarregável Bivolt, 60hz, 9 Leds, com plug carregador dobrável	UNID	2		
27	Máscara para Oxigênio em alto fluxo, em PVC, com tubo de O2, não esterilizável, Com Reservatório Adulto - Não Reinalante	UNID	3		
28	Máscara infantil de Oxigênio Venturi em PVC, com válvulas plásticas para diferentes concentrações de O2, não esterilizável	KIT	3		
29	Máscara para Oxigênio em alto fluxo, em PVC, com tubo de O2, não esterilizável, Com Reservatório infantil - Não Reinalante	UNID	2		
30	Máscara adulto de Oxigênio Venturi em PVC, com válvulas plásticas para diferentes concentrações de O2, não esterilizável	KIT	6		
31	Mochila 192 Resgate Laranja, com logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa, com cintos elásticos para fixação de materiais em 01 cartela removível, além de cintos e bolsos fixos com fechamento em zíper na parte interna, com 01 bolso principal e 01 externo, Revestida com isomanta, Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm e Alça tipo mochila para as costas e outra para as mãos, ambas com proteção.	UNID	1		
32	Mochila 192 Resgate vermelha, com logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa, com cintos elásticos para fixação de materiais em 01 cartela removível, além de cintos e bolsos fixos com fechamento em zíper na parte interna, com 01 bolso principal e 01 externo, Revestida com isomanta, Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm e Alça tipo mochila para as costas e outra para as mãos, ambas com proteção.	UNID	1		
33	Mochila 192 Resgate verde, com logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa, com cintos elásticos para fixação de materiais em 01 cartela removível, além de cintos e bolsos fixos com fechamento em zíper na parte interna, com 01 bolso principal e 01 externo, Revestida com isomanta, Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm e Alça tipo mochila para as costas e outra para as mãos, ambas com proteção.	UNID	1		
34	Mochila 192 Resgate azul, com logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa, com cintos elásticos para fixação de materiais em 01 cartela removível, além de cintos e bolsos fixos com fechamento em zíper na parte interna, com 01 bolso principal e 01 externo, Revestida com isomanta, Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm e Alça tipo mochila para as costas e outra para as mãos, ambas com proteção.	UNID	1		
35	Óculos Proteção Epi Segurança Sobrepor Incolor, em plástico, com capacidade para proteger contra impactos físicos e produtos químicos	UNID	10		
36	Baterias de lítio para Desfibrilador Externo Automático AED PLUS, modelo CR123A, 3V, dimensões 17.0 mm x 34.5mm	UNID	10		
37	Kit Talas moldáveis, revestidas com Etil Vinil Acetato, Aramada (Kit com 4 talas de tamanhos e cores diferentes: PP, P, M e G)	KIT	10		
38	TERMOMETRO DIGITAL, com visor digital, bip sonoro, memória de última medição e alarme de febre e ponta de metal	UNID.	6		
39	Aparelho De Pressão Manual Esfigmomanômetro +	UNID	2		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Estetoscópio Adulto, com braçadeira 18x35 cm em nylon com fecho de contato, manguito com pera em PVC, estetoscópio com tubo em Y e par de olivas rígidas				
40	Aparelho De Pressão Manual Esfigmomanômetro + Estetoscópio infantil, com braçadeira 18x35 cm em nylon com fecho de contato, manguito com pera em PVC, estetoscópio com tubo em Y e par de olivas rígidas	UNID	1		
41	Tesoura Ponta Romba Primeiros Socorros E Emergência, em aço inoxidável, com Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes, com cabo em plástico e esterilizável	UNID.	5		
42	Regulador De Pressão de Oxigênio Com Fluxômetro, em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²) Corpo: Latão cromado Conexões de entrada e saída: Latão cromado Manômetro: Aço com pintura epóxi Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/ cm ² Conexões de entrada e saída, conforme as normas Abnt Para segurança.	UNID	2		

LOTE 09 – INSUMOS E DESCARTÁVEIS- ODONTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hidróxido de cálcio p.a. (indicado para medicação intracanal, composto por 100% de hidróxido de cálcio em forma de pó)	Frasco com 10g	42		
2	Cimento de hidróxido de cálcio (indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores)	Embalagem com 13g de base + 11g de catalisador	42		
3	Agulha odontológica gengival curta, 30g - 0,3x25mm, ponta com bisel trifacetado, conector para seringa carpule, estéril, descartável, apresentação com protetor plástico e lacre (indicado para aplicação de anestesia)	Caixa com 100 unidades	60		
4	Agulha odontológica gengival longa, 30g - 0,3x30mm, ponta com bisel trifacetado, conector para seringa carpule, estéril, descartável, apresentação com protetor plástico e lacre (indicado para aplicação de anestesia)	Caixa com 100 unidades	60		
5	Babador descartável de papel absorvente e plástico com 33cm de comprimento e 47cm de largura (indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos)	Pacote com 100 unidades	100		
6	Fita banda matriz de aço 7x0,05mm (indicada para promover o contorno proximal em restaurações)	Embalagem com 01 rolo	60		
7	Fita banda matriz de aço 5x0,05mm (indicada para promover o contorno proximal em restaurações)	Embalagem com 01 rolo	60		
8	Filme radiográfico intra oral 3x4 (indicado para radiografias intra orais)	Embalagem com 150 unidades	10		
9	Revelador (indicado para revelação de imagem na película do filme radiográfico)	Embalagem com 500ml	10		
10	Fixador (indicado para fixação da imagem na película do filme radiográfico)	Embalagem com 500ml	10		
11	Cartela de papel com 1 furo para radiografia intra oral (indicado para armazenar radiografia)	Embalagem com 100 unidades	15		
12	Resina composta odontológica microhíbrida fotopolimerizável da2 (indicada para restaurações)	Embalagem com 01 seringa 4mg	36		
13	Resina composta odontológica microhíbrida fotopolimerizável da3 (indicada para restaurações)	Embalagem com 01 seringa 4mg	36		
14	Paramonoclorofenol (indicado como medicação intracanal)	Frasco com 20ml	24		
15	Resina composta odontológica microhíbrida fotopolimerizável da 3,5 (indicada para restaurações)	Embalagem com 01 seringa 4mg	36		
16	Resina composta odontológica microhíbrida fotopolimerizável	Embalagem	36		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ea2 (indicada para restaurações)	com 01 seringa 4mg			
17	Resina composta odontológica microhíbrida fotopolimerizável ea3 (indicada para restaurações)	Embalagem com 01 seringa 4mg	36		
18	Resina composta odontológica fotopolimerizável ea3,5 (indicada para restaurações)	Embalagem com 01 seringa 4mg	36		
19	Ácido fosfórico 37% (indicado para condicionamento ácido do esmalte)	Embalagem com 03 unidades	24		
20	Sistema adesivo fotopolimerizável (indicado para restaurações)	Frasco com 5ml	36		
21	Ionômero de vidro restaurador (indicado para restauração de dentes decíduos e restaurações provisórias)	Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + dosador + bloco de espatulação	36		
22	Anestésico injetável lidocáina 2% com epinefrina 1:100.000 (indicado para anestesia local odontológica)	Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	100		
23	Anestésico tópico gel benzocaína(indicado para anestesia da mucosa previamente a anestesia infiltrativa)	Pote com 12g	24		
24	Fio de sutura agulhado nylon 4-0 (indicado para sutura de tecidos orgânicos em cirurgia)	Caixa com 24 unidades esterilizadas e embaladas individualmente	48		
25	Papel toalha descartável com folha dupla	Pacote com 02 rolos	500		
26	Pasta profilática com flúor (indicada para limpeza dentária)	Embalagem com 90g	36		
27	Solução hemostática tópica para uso odontológico sem epinefrina(indicada para controle de pequenos sangramentos)	Frasco com 10ml	12		
28	Papel carbono de uso odontológico para articulação	Envelope com 12 tiras	60		
29	Lubrificante spray com bico para peças de alta e baixa rotação, óleo mineral de baixa viscosidade, antioxidante, bactericida e compatível para todos equipamentos	Frasco com 200ml	24		
30	Vaselina sólida (indicada para lubrificar os lábios durante procedimentos cirúrgicos e para isolar a resina acrílica dos tecidos bucais)	Pote com 90g	50		
31	Microaplicador descartável de ponta flexível (utilizado para aplicar ácido e adesivo)	Embalagem com 100 unidades	24		
32	Obturador provisório, maleável, de fácil manipulação (utilizado para obturação temporária)	Pote com 35g	24		
33	Spray à base de água com -50° (indicado para teste de vitalidade)	Embalagem com 200ml	24		
34	Máscara pff2 n95 com clipe nasal, 06 camadas de proteção, 02 tiras de elástico para fixação, descartável	Embalagem com 01 unidade	1000		
35	Máscara descartável com elástico, confeccionada em 03 camadas	Caixa com 50 unidades	60		
36	Broqueiro autoclavável com 21 furos (indicado para armazenar brocas)	Embalagem com 01 unidade	12		
37	Saca broca (indicado para remoção de broca da ponta de alta rotação)	Embalagem com 01 unidade	06		
38	Pedra para afiar (indicada para afiar curetas periodontais)	Embalagem	06		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		com 01 unidade			
39	Gorro descartável sanfonado, com elástico, cor branca, de polipropileno	Embalagem com 100 unidades	60		
40	Flúor gel	Embalagem com 200 ml	60		
41	Sugador descartável (indicado para sucção de líquidos durante procedimentos odontológicos)	Embalagem com 40 unidades	54		
42	Fio dental de poliamida, comprimento 50 m, com cera natural e cortador.	Embalagem com 01 unidade	1000		
43	Creme dental com flúor	Tubos de 90 gramas	1000		
44	Papel grau cirúrgico 15cmx100m	Rolo	12		
45	Papel grau cirúrgico 12cmx100m	Rolo	12		
46	Papel grau cirúrgico 10cmx100m	Rolo	12		
47	Tira 4mm de poliéster para uso odontológico	Envelope com 150 unidades	24		
48	Rolinho de algodão	Embalagem com 100 unidades	36		
49	Gaze não estéril 10x10cm	Embalagem com 500 unidades	36		
50	Lâmina para bisturi nº 15c, confeccionadas em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, tamanho gravado na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê, com abertura em pétala, de fácil retirada da lâmina, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, tipo de esterilização, data de fabricação e validade	Embalagem com 100 unidades	24		
51	Pedra pomes (indicada para limpeza e polimento)	Embalagem com 100g	30		
52	Detergente enzimático, desincrustante para limpeza profunda de instrumentais cirúrgicos.	Embalagem com 1l	48		
53	Álcool etílico hidratado, teor alcoólico: 70%	Embalagem com 1l	100		
54	Digluconato de clorexidina 0,12%, solução para bochecho	Embalagem com 1l	36		
55	Tira de lixa de aço 4mm, flexíveis, fabricadas em aço inox, se adaptam ao contorno das regiões proximais	Embalagem com 12 unidades	36		
56	Luva de procedimento p, de látex com pó bioabsorvível atóxico, ambidestra, superfície lisa	Caixa com 100 unidades	400		
57	Luva de procedimento m, de látex com pó bioabsorvível atóxico, ambidestra, superfície lisa	Caixa com 100 unidades	200		
58	Avental descartável de tnt (indicado para paramentação na execução de procedimentos odontológicos e/ou hospitalares)	Embalagem com 01 unidade	1000		
59	Fita adesiva para autoclave, com mudança na coloração das listras em alta temperatura (utilizada para fechamento de pacotes de grau que serão esterelizados em autoclave)	Embalagem com 01 unidade	48		
60	Escova dental infantil	Embalagem com 01 unidade	2000		
61	Escova dental adulto	Embalagem com 01 unidade	2000		
62	Abaixador de língua de madeira descartável, 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5mm de espessura, superfície e borda lisas	Embalagem com 100 unidades	60		
63	Óculos de proteção individual, de duropolicarbonato com	Embalagem	24		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	armação regulável	com 01 unidade			
64	Copo descartável 50 ml	Pacote com 100 unidades	100		
65	Frasco borrifador de plástico	Frasco de 500ml	24		
66	Luva mucambo, luva de segurança confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrpante na palma e dedos	Embalagem com 01 unidade tamanho m	60		
67	Lixeira 50l, plástica com pedal	Embalagem com 01 unidade	12		

LOTE 10 – PERMANENTES E INSTRUMENTAIS - ODONTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara escura com tampa e base removíveis, visor de acrílico vermelho translúcido e copos para químicos (indicado para revelação de filme radiográfico intra oral)	Embalagem com 01 unidade	06		
2	Espelho de mão com 19,5cm para paciente	Embalagem com 01 unidade	12		
3	Avental para adulto de chumbo com protetor de tireóide (proteger o paciente durante o uso do raio x)	Embalagem com 01 unidade	02		
4	Avental infantil de chumbo com protetor de tireóide (indicado para proteger o paciente durante o uso do raio x)	Embalagem com 01 unidade	02		
5	Lima extirpa nervos (indicada para remoção da polpa)	Embalagem com 10 unidades	10		
6	Prendedor para babador, de aço inoxidável, reutilizável, tipo jacaré	Embalagem com 01 unidade	12		
7	Abridor de boca de silicone, autoclavável, formato bloco	Kit com 01 adulto e 01 infantil	12		
8	Seringa carpule de aço inoxidável para tubetes de 1,8 ml (indicado para aplicação de anestesia odontológica)	Embalagem com 01 unidade	20		
9	Sonda exploradora de aço inoxidável n°05 (indicada para exame clínico odontológico)	Embalagem com 01 unidade	20		
10	Taça de borracha para baixa rotação (indicada para profilaxia odontológica)	emb alagem com 01 unidade	24		
11	Porta algodão em aço inox, medindo aproximadamente 10cm de diâmetro e 8cm de altura	Embalagem com 01 unidade	12		
12	Espátula antiaderente de titânio para inserção de resina composta fotopolimerizável	Embalagem com 01 unidade	24		
13	Escova de robinson para contra ângulo (indicada para limpeza dentária)	Embalagem com 01 unidade	36		
14	Broca esférica n° 2 para baixa rotação	Embalagem com 01 unidade	12		
15	Broca esférica n° 6 para baixa rotação	Embalagem com 01 unidade	12		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	Broca diamantada esférica nº1019 para alta rotação	Embalagem com 01 unidade	12		
17	Broca diamantada esférica nº1016 para alta rotação	Embalagem com 01 unidade	12		
18	Broca diamantada esférica nº1014 para alta rotação.	Embalagem com 01 unidade	12		
19	Broca 2135f para alta rotação	Embalagem com 01 unidade	12		
20	Broca esférica nº 8 para baixa rotação	Embalagem com 01 unidade	12		
21	Broca 3168 para alta rotação	Embalagem com 01 unidade	12		
22	Bandeja de aço inoxidável, formato retangular, autoclavável, tamanho: 22x9x1,5	Embalagem com 01 unidade	24		
23	Broca shofu para alta rotação	Embalagem com 01 unidade	24		
24	Mocho com encosto (indicado para assento do dentista)	Embalagem com 01 unidade	06		
25	Armário vitrine de aço/ferro pintado, com 02 portas de vidro e com prateleiras	Embalagem com 01 unidade	06		
26	Ultrassom com jato de bicarbonato, bomba peristáltica e regulagem de fluxo de água. (usado em raspagem e profilaxia dentária)	Caixa com 01 unidade	06		
27	Seladora para embalagem de autoclave, área para selagem de 21 cm, largura para selagem de 13mm, bivolt, frequência 50/60 hz e temperatura até 200°C	Embalagem com 01 unidade	06		
28	Turbina de alta rotação autoclavável, rotação 4250.000 rpm, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi), peso líquido inferior a 58g, baixo ruído de trabalho, fixação das brocas push button, formato ergonômico, corpo de espessura fina, ranhuras anti derrapantes, extremidade inclinada.	Embalagem com 01 unidade	06		
29	Contra ângulo com mangueira de silicone externa à peça para a passagem de água	Embalagem com 01 unidade	06		
30	Micromotor	Embalagem com 01 unidade	06		
31	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno até 40 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, com nível de ruído de 69 db (a) 1m, ideal para atender 1 consultório sem bomba vácuo.	Embalagem com 01 unidade	06		
32	Fotopolimerizador com controle de operações na própria caneta, tempo de operação programável 10,20 e 40 segundos, com sinalizador sonoro, led com comprimento de onda da luz na faixa entre 450 e 470 nm	Embalagem com 01 unidade	06		
33	Autoclave com capacidade para 21l, tanque de pressão, bandejas e suporte em aço inox e painel de comando na parte frontal	Embalagem com 01 unidade	06		
34	Cadeira odontológica com estofamento amplo, 2 braços fixos, posição eletrônica de trabalho e volta zero; pedal de comando com acionamento do refletor; base estável com antiderrapante.	Embalagem com 01 unidade	06		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	dispensa fixação no piso; equipo acoplado com braço articulável e travamento pneumático, tampo de inox removível; cuba profunda removível e refletor com duplo puxador lateral				
35	Ponta ultrassônica t1s	Embalagem com 01 unidade	12		

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademaistem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Saúde

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 143/2021, ena Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido

porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta- contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 143/2021.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 001/2017, do Decreto nº 143/2021, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Teolândia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teolândia - Ba; ** de ***** de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Livia da Paixão Nascimento - Secretária



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo n° xxxx/2022

Modalidade: Pregão SRP n° xxx/2022

Edital de Licitação n° xxx/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global/por lote.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, no atendimento aos pacientes deste Município..

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01						
Valor Global da Proposta R\$ XXXXXXXX (por extenso).						

2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo n° xxxx/2022

Modalidade: Pregão SRP n° xxx/2022

Edital de Licitação n° xxx/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global/por lote.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, no atendimento aos pacientes deste Município.

A empresa....., devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o n° com por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador do CPF/MF n°....., **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n° 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE

Processo n° xxxx/2022

Modalidade: Pregão SRP n° xxx/2022

Edital de Licitação n° xxx/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global/por lote.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, no atendimento aos pacientes deste Município.

Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° está enquadrada como (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, **declaro**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n° 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo n° xxxx/2022

Modalidade: Pregão SRP n° xxx/2022

Edital de Licitação n° xxx/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global/por lote.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, no atendimento aos pacientes deste Município.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Eletrônico SRP n° XXX/2022**.

Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Razão Social da Empresa
N° CNPJ
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2022

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos __ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na Rua xxxxxxxx, nº. Xxx, (bairro) – Teolândia – Bahia, pela Prefeita Municipal a Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx - SSP/BA e CPF (MF) nº xxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei nº 10.520/02; e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**, órgão gerenciador da Ata, com sede na [endereço completo], por seu responsável, o Sr. [nome do secretário], portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social] aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2022**, conforme Ata publicada em __/__/____ e homologada em __/__/____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, CEP: _____ no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr^(a). ____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, no atendimento aos pacientes deste Município., através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal Regulamentador do Sistema de Registro de Preços, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ordem de classificação original do certame.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

4.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.5.1. Por razões de interesse público;

5.5.2. A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

6.1. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.2. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes).

6.3. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal Regulamentador do Sistema de Registro de Preços.

6.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.5. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.6. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a manutenção das condições de habilitação.

6.7. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Teolândia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teolândia – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2022.

MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº 00000000000 – SSP/XX

CPF/MF nº 000.000.000-00

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF nº

2) _____

Nome:

CPF/MF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, PARA FORNECIMENTO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BAHIA**, situada na Rua Antonio dos Santos, nº 52 – centro – Teolândia - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, aqui representada pela Chefe do Poder Executivo, Sra. **MARIA BAITINGA DE SANTANA**, portadora do RG nº **10.63.030-90**– SSP/BA e CPF/MF nº **157.950.205-91**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/000X-00, Inscrição Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx bairro: , cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado da(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 00.000-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **xxxxxxxxxxxxxxxxxx** (nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador(a) do documento de identidade nº 00000000-00, emitido pela SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 115/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO:

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão SRP nº 005/2022, na Forma Eletrônica, Processo nº xxx/2022, homologada em XX/XX/2022, do tipo Menor Preço, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão SRP nº 005/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 005/2022.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, no atendimento aos pacientes deste Município, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão SRP nº 005/2022 na forma eletrônica;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO:

4.1. O contrato vigorará até **XX de xxxxxxxxxxxx de 20XX**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2. Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O Item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2. O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, o Almoxarifado Central da Prefeitura, no Endereço: rua Antonio dos Santos , nº 52 – centro – Teolândia – Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1. VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item., Valor R\$ (.....);

6.1.2. VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Teolândia, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO:

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, através de servidor credenciado, será o responsável direto pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS:

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teolândia/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Teolândia – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº 000.000.000-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF nº

2) _____

Nome:

CPF/MF nº